

Iguatemi S.A.
CNPJ nº 60.543.816/0001-93
NIRE 35.300.027.248

FATO RELEVANTE

Cancelamento de ações e aprovação de novo programa de recompra de ações

Iguatemi S.A. (“**Iguatemi**” ou “**Companhia**”) vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, diante do vencimento do Programa de Recompra de Ações vigente, aprovou o cancelamento de ações em tesouraria, além de um novo Programa de Recompra de Ações da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 77 (“**Resolução CVM 77**”) e demais disposições legais pertinentes, nas seguintes condições:

Cancelamento de ações:

- (i) Quantidade de ações a serem canceladas: nos termos do Estatuto Social e demais disposições legais pertinentes, fica aprovado o cancelamento, sem redução do capital social, de 3.856.651 ações ordinárias e 7.713.294 ações preferencias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia e que estão em tesouraria, adquiridas no contexto de operações de recompra previamente aprovadas. Com base no valor de fechamento de mercado do dia 03 de fevereiro de 2025, o valor cancelado é de aproximadamente R\$71,9 milhões.
- (ii) Capital Social após cancelamento das ações: o Conselho de Administração consignou que, como resultado do cancelamento de ações ora aprovado, o capital social da Companhia passará a ser composto por 770.992.429 ações ordinárias e 435.368.756 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

Novo Programa de Recompra:

- (i) Objetivos do Programa de Recompra: O Programa de Recompra de Ações tem por objetivos a manutenção das ações em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, bem como fazer frente a planos de remuneração baseados em ações da Companhia previamente aprovados em Assembleia Geral.
- (ii) Quantidade de ações a serem adquiridas: A Companhia e/ou a IESC poderão adquirir, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, ações ordinárias e/ou Units de emissão da Companhia, na proporção que julgarem adequada, observado o limite de até 7.518.864 ações ordinárias ou 7.518.864 Units (que correspondem a 7.518.864 ações

ordinárias e 15.037.728 ações preferenciais), todas nominativas e sem valor nominal. Com base no valor de fechamento de mercado do dia 03 de fevereiro de 2025, o valor do programa corresponde a aproximadamente R\$140,2 milhões. Atualmente existem 236.649.829 ações ordinárias e 426.948.816 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal em circulação no mercado, conforme definição do artigo 1º, parágrafo único, inciso I da Resolução CVM 77.

- (iii) Prazo máximo para realização das operações autorizadas: As negociações poderão ser realizadas pelo prazo de até 18 meses contados a partir da presente data, ou seja, até 31/07/2026.
- (iv) Lastro para as operações: As aquisições dar-se-ão a débito das contas de reservas disponíveis constantes dos balanços da Companhia e/ou da IESC e/ou suas controladas, levantados em 30/09/2024, observado, especialmente, o disposto no art. 8º, parágrafos 3º e 4º da Resolução CVM 77.
- (v) Instituições Intermediárias: A operação será realizada através de uma ou mais dentre as seguintes instituições: Itaú Unibanco S.A, Credit Suisse (Brasil) CTVM, XP Investimentos CCTVM S/A, BTG Pactual CTVM S/A e Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda.

As operações de recompra de ações de emissão da Companhia respeitarão as condições descritas no Anexo I à ata de reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, o qual contém as informações previstas no Anexo G da Resolução CVM nº 80.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Iguatemi S.A.

Guido Barbosa de Oliveira

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

Iguatemi S.A.
CNPJ No. 60.543.816/0001-93
NIRE 35.300.027.248

MATERIAL FACT

Cancellation of Shares and Approval of New Repurchase Program

Iguatemi S.A. ("**Iguatemi**" or "**Company**") hereby informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors, in a meeting held on this date, in view of the expiration of the Share Repurchase Program in force, approved the cancellation of treasury shares, in addition to a new Share Repurchased Program of the Company, pursuant to CVM Resolution No. 77 ("**CVM Resolution 77**") and other relevant legal provisions, under the following conditions:

Cancellation of Shares:

- (i) Number of shares to be canceled: pursuant to the Bylaws and other relevant legal provisions, the cancellation, without reduction of the capital stock, of 3,856,651 common shares and 7,713,294 preferred shares, all registered and without par value, issued by the Company and held in treasury, acquired in the context of previously approved repurchase transactions, is hereby approved. Based on the closing market value on February 3, 2025, the canceled value is approximately R\$71.9 million.
- (ii) Capital stock after cancellation of shares: the Board of Directors stated that, as a result of the cancellation of shares hereby approved, the Company's capital stock will be composed of 770,992,429 common shares and 435,368,756 preferred, registered shares with no par value.

New Repurchase Program:

- (i) Purpose of the Repurchase Program: The purpose of the Share's Repurchase Program is to maintain treasury shares for subsequent cancellation and/or sale, as well as to meet the Company's share-based compensation plans previously approved by the General Meeting.
- (ii) Amount of shares to be purchased: The Company and/or IESC may buy back, observing the applicable legal and regulatory provisions, common shares and/or Units issued by the Company, in the proportion it considers appropriate, up to the limit of 7,518,864 common shares or 7,518,864 Units (corresponding to 7,518,864 common shares and 15,037,728 preferred

shares), all nominative and with no par value. Based on the closing market value on February 3, 2025, the value of the program corresponds to approximately R\$140.2 million. Currently there are 236,649,829 common shares and 426,948,816 preferred shares, all registered and with no par value outstanding in the market, as defined in article 1, sole paragraph, item I of CVM Resolution 77.

- (iii) Maximum period for authorized transactions: The trades may be carried out for a period of up to 18 months as of the present date, that is, until July 31, 2026.
- (iv) Funds: The purchases will be supported by the available reserve accounts contained in the balance sheets of the Company and/or IESC and/or its subsidiaries, raised on September 30, 2024, in compliance with the provisions of article 8, paragraphs 3 and 4 of CVM Resolution 77.
- (v) Intermediary Institutions: The transaction shall be carried out, through one or more of the following institutions: Itaú Unibanco S.A, Credit Suisse (Brazil) CTVM, XP Investimentos CCTVM S/A, BTG Pactual CTVM S/A and Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda.

The transactions of the Company's Shares Repurchase Program shall comply with the conditions described in Exhibit I to the minutes of the Board of Directors' meeting held on this date, which contains the information provided for in Exhibit G of CVM Resolution No. 80.

São Paulo, February 4th, 2025.

Iguatemi S.A.

Guido Barbosa de Oliveira

Vice President of Finance and Investor Relations Officer